



~~"Concurso Público para seleção de servidores técnico-administrativos (Assistente em Administração e Técnicos de Laboratório) para a UFC". Processo nº P18218/2016-17. Fundamento legal: Lei 8666/1993 e Lei 8.958/1994. Valor global: R\$ 572.232,00. VIGÊNCIA: 26/08/2016 A 30/12/2016. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Prof.º HENRY DE HOLANDA CAMPOS (Reitor da UFC) e FRANCISCO ANTONIO GUILMARÊES (Presidente da FCPC).~~

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2016 - UASG 153045**

~~Nº Processo: 011903/2016-12. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de equipamentos para o Laboratório de Física do Campus da UFC em Crateús, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 29/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo - Benfica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-60-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora de Administração~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153045-15224-2016NE800522~~

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2016**

~~A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 48/2016. Sagr ou se vencedora a empresa: ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, no item I, com o valor total de R\$ 896.6300 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.~~

~~FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto de Administração~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153045-15224-2016NE800007~~

**EDITAL Nº 193, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL E RUSSAS**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05/08/2015, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2016, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto - A, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/13 para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Engenharia Elétrica	Matemática para Engenharia	Adjunto-A	40 h/DE	01

1.2 CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Matemática	Álgebra Linear e Cálculo	Adjunto-A	40 h/DE	01
1.2.2. Engenharia Civil	Expressão Gráfica, Topografia e Geoprocessamento	Adjunto -A	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas, nos seguintes locais:

• Concurso para o Campus da UFC em Sobral - Rua Coronel Estanislau Frota s/nº, Centro, Mucambinho, Bloco I, CEP 62.010-560, Sobral-CE, fone (88) 3613 2603 - e-mail eel@gmail.com;

• Concurso para o Campus da UFC em Russas - Laboratório CENDE (Centro de Ensaios Não-Destrutivos), localizado no Departamento de Engenharia Mecânica e dos Materiais, do Campus da UFC em Fortaleza - Endereço Campus do Pici, bloco 730, 1º andar, CEP 60.440-554, Fortaleza-CE, fone (88) 3411 60 23 - e-mail frederico@ufc.br.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com

nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e do título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e o título de doutor acima mencionados deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR
Matemática para Engenharia	Matemática	Na área do concurso
Álgebra Linear e Cálculo	Em qualquer área	Na área do concurso
Expressão Gráfica, Topografia e Geoprocessamento	Em qualquer área	Na área do concurso

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento acima mencionado;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19 e 20 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.5. A prova didática será realizada em sessão pública, gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata este item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato:

- no local de inscrição, para o setor de estudo Matemática para Engenharia;

- no site www.campusrussas.ufc.br, para os setores de estudo Álgebra Linear e Cálculo e Expressão Gráfica, Topografia e Geoprocessamento.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto - A, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 9.114,67 (nove mil cento e catorze reais e sessenta e sete centavos).

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho do Campus interessado.

16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério, no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

17. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Sobral, no caso do concurso para o setor de estudo: Matemática para Engenharia, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Sobral, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

18. O candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Russas, no caso do concurso para os setores de estudo Álgebra Linear e Cálculo; Expressão Gráfica, Topografia e Geoprocessamento, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Russas, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

19. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

20. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Conselho do Campus interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

21. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

22. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

23. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

~~SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 150244~~

~~Número do Contrato: 80/2014.~~

~~Nº Processo: 017605/2016-36.~~

~~PREGÃO SRP Nº 47/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 09341816000153. Contratado: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Objeto: Para o contrato 80/2014 HUWC que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o HUWC, fica acrescido o percentual de 6,48323% ao contrato original, referente aos itens 2,24 e 29. Assim o valor global do contrato atualizado passará de R\$29.832,24 para R\$32.995,74. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/08/2016 a 24/08/2016. Valor Total: R\$3.163,50. Fonte: 6153368966 - 2016NE8002573. Data de Assinatura: 18/08/2016.~~

~~(SICON - 26/08/2016) 150244-15224-2016NE800181~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 41/2016 - UASG 153046~~

~~Nº Processo: 23068012762201645 - Objeto: Renovação de assinatura da ferramenta de pesquisa banco de preços, em atendimento a demanda do DA/PROAD, conf. memo nº 022/2016-DA/PROAD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Evento técnico científico sem viabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. RONALDO DE SA DREWS, Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 25/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 7.990,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP-CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 42/2016 - UASG 153046~~

~~Nº Processo: 23068012002201638 - Objeto: Pagamento de inscrição do professor Rogério Zanon da Silveira para participar do XL Encontro da ANPAD conforme memo. nº 036/2016-DAD/CJE/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Evento técnico científico sem viabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2016. RONALDO DE SA DREWS, Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 26/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA : 42.595.652/0001-66 ASSOCIACAO NACIONAL DE POS GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINS TRACAO.~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 71/2016 - UASG 153046~~

~~Nº Processo: 23068011345201685 - Objeto: Despesa referente a ajuda de custo para participação da Profª Drª Flavia Ruschi mendes de oliveira em congresso brasileiro de concreto na cidade de belo horizonte - MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em~~

~~26/08/2016. RONALDO DE SA DREWS, Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 26/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 1.300,00. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 72/2016 - UASG 153046~~

~~Nº Processo: 23068012634201600 - Objeto: Despesa referente a pagamento de taxa de inscrição para professor Dr. Geraldo Rossoni Sisequini para apresentação de trabalho no XLIV COBENGE no período de 27 a 30/09/2016. Em Natal/RN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2016. RONALDO DE SA DREWS, Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 26/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE, Reitor. Valor Global: R\$ 544,00. CNPJ CONTRATADA : 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153046~~

~~Número do Contrato: 133/2012. Nº Processo: 23068.4198/12-63. DISPENSA Nº 221/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 16/10/2016 até o dia 16/10/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 16/10/2016 a 16/10/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.~~

~~(SICON - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153046~~

~~Número do Contrato: 57/2014. Nº Processo: 23068.13464-13-20. DISPENSA Nº 231/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada; acrescendo em R\$3866,26. Fundamento Legal: Lei 8666 - Valor Total: R\$3.866,26. Fonte: 250000165 - 2016NE800970. Data de Assinatura: 22/08/2016.~~

~~(SICON - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 36/2016~~

~~Vencedor com seu respectivo item e valor unitário (em R\$):
77.043.511/0001-15 - QUIMTIA S.A.: item 1: 155,00.~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~PREGÃO Nº 41/2016~~

~~Vencedor com seus respectivos itens e valores unitários (em R\$): 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI: item 1: 13,44; item 2: 13,44; item 3: 5.712,00; item 4: 1.769,33; item 5: 2.800,00; item 6: 293,44; item 7: 288,44; item 8: 293,44; item 9: 293,44; item 10: 293,44; item 11: 304,64; item 12: 277,76; item 13: 293,44; item 14: 293,44; item 15: 293,44; item 16: 40,00; item 17: 47,04; item 18: 47,04; item 19: 47,04; item 20: 47,04; item 21: 47,04; item 22: 47,04; item 23: 50,00; item 24: 91,84; item 25: 109,76; item 26: 125,54; item 27: 125,44; item 28: 125,44; item 29: 125,44; item 30: 125,44; item 31: 125,44; item 32: 125,44; item 33: 125,44; item 34: 125,44; item 35: 125,44; item 36: 125,44; item 37: 125,44; item 38: 125,44; item 39: 125,44; item 40: 125,44; item 41: 125,44; item 42: 154,56; item 43: 154,56; item 44: 154,56; item 45: 154,56; item 46: 163,52; item 47: 163,52; item 48: 163,52; item 49: 163,52; item 50: 162,19; item 51: 162,19; item 52: 162,19; item 53: 24,64; item 54: 24,64; item 55: 24,64; item 56: 24,64; item 57: 40,32; item 58: 40,32; item 59: 17,92; item 60: 17,92; item 61: 17,92; item 62: 17,92; item 63: 17,92; item 64: 17,92; item 65: 17,92; item 66: 17,92; item 67: 64,96; item 68: 64,96; item 69: 103,04; item 70: 103,04; item 71: 31,36; item 72: 31,36; item 73: 31,36; item 74: 31,36; item 75: 31,36; item 76: 13,44; item 77: 13,44; item 78: 24,64; item 79: 47,04.~~

~~WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro~~

~~(SIDECA - 26/08/2016) 153046-15225-2016NE800001~~

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS~~

~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 21/2016.~~

~~Processo Nº. 23068.019177/2015-95. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a Universidade de Birmingham. Objeto: Colaboração para a concretização do projeto "Biomarcadores de Prognóstico em Câncer de Cabeça e Pescoço". Data de assinatura: 25/08/2016. Vigência: da assinatura até 01/09/2018~~

~~PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO~~

~~EXTRATOS DE CONVÊNIOS~~

~~Nº199:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: DANONE LTDA
CNPJ: 23.643.315/0030-97
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº200:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: LOFT INTERIORES, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 04.686.641/0001-00
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº201:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA -EPP
CNPJ: 30.979.058/0001-90
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº202:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: CERIMONIAL ITAMARATY LTDA -EPP
CNPJ: 27.322.676/0001-58
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº203:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: S.O.S VETERINARIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA -ME
CNPJ: 07.956.787/0001-09
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº204:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
CNPJ: 31.705.692/0001-05
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº205:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ROVERETI CONTACT CENTER LTDA
CNPJ: 10.832.030/0001-18
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº206:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ETHICA AMBIENTAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.046.346/0001-32
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº207:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ELEMENTO COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA-ME
CNPJ: 18.768.251/0001-86
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº208:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUAN FERNANDES
CNPJ: 22.707.832/0001-85
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~

~~Nº209:Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAGIB CARONE
CNPJ: 19.258.217/0001-24
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação~~